

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 087, de 05 de dezembro de 1990.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “a” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo M-2A, de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 Característicos do Modelo:

1.1 Fabricante: Nansen S.A. – Instrumentos de Precisão

Endereço: Rua José Pedro Araújo, 960 – Centro Industrial – Contagem - MG

1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico.

1.3 Modelo: M-2A

1.4 Tensão Nominal: 240 V

1.5 Corrente Nominal: 15 A

1.6 Frequência Nominal: 60 Hz

1.7 Corrente Máxima: 100 A

1.8 Constante do Disco (kd): 3,6 Wh/rotação

1.9 Número de Imãs: 2

1.10 Número de fios: 3

1.11 Número de fases: 1

1.12 Número de elementos motores: 1

1.13 Número de discos: 1

1.14 Velocidade Nominal: 16 2/3 rpm

1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.16 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior

2 Forma. Dimensões e Qualidade dos Materiais

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 003 298/86.

3 Inscrições obrigatórias:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) nome ou marca do fabricante;

- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe;
- l) Portaria de Aprovação de Modelo;

4 Controle Metrológico:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 Desenhos Anexos À Presente Portaria:

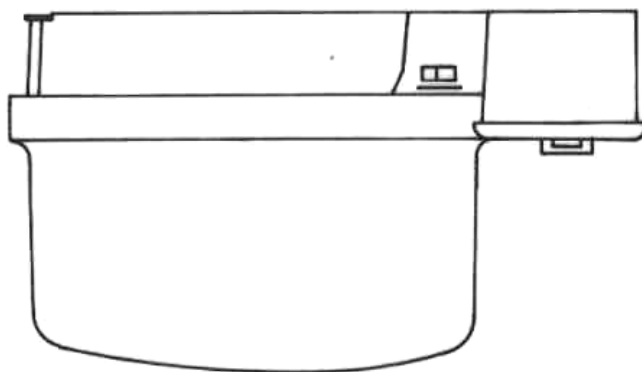
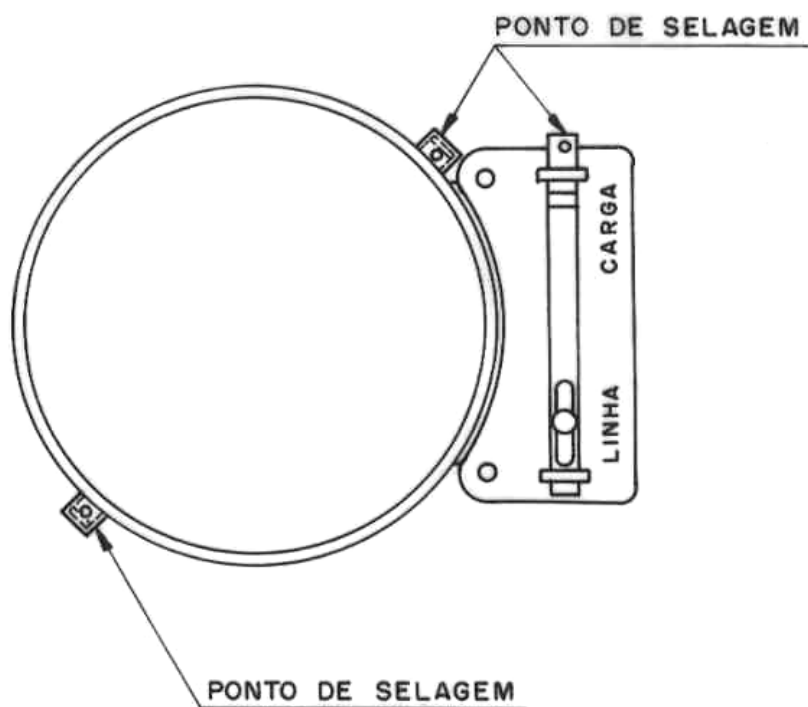
5.1 Dispositivo de selagem do medidor M-2A

5.2 Placa de identificação do medidor M-2A

6 – Entrada em Vigor:

6.1 Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 087 DE 05 DE dezembro DE 1990



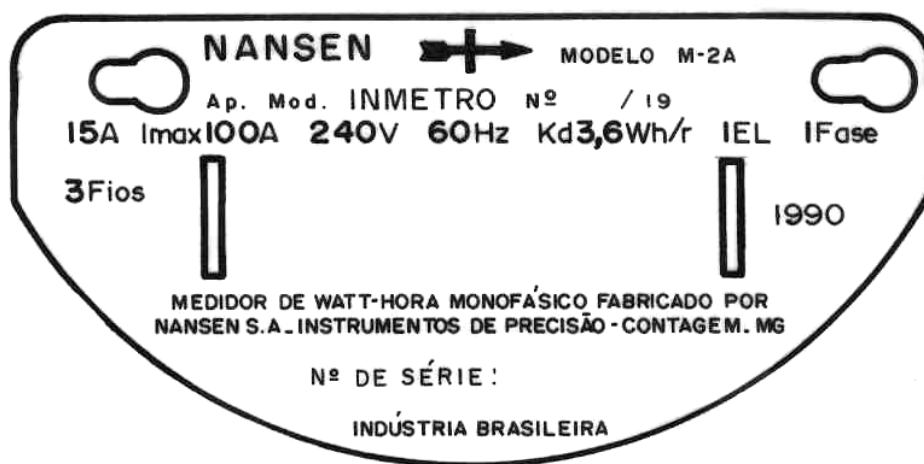
FABRICANTE:
NANSEN S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

PLANO DE SELAGEM DO
MEDIDOR MONOFÁSICO M-2A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 087 DE 05 DE dezembro DE 1990



FABRICANTE:
NANSEN S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO
MEDIDOR MONOFÁSICO M-2A

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02